



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA



LEI MUNICIPAL Nº 562

de

20 de outubro de 1980.

DOA ao Estado da Bahia através da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social (SETRABES), uma área de terra de até 10.000 metros quadrados, para construção de um GINÁSIO DE ESPORTES nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta, e EU Sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Doa ao ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social (SETRABES), uma área de terra de até dez mil metros quadrados, para construção de um GINÁSIO DE ESPORTES, nesta Cidade.

ARTº 2º)- A autorização para celebrar o respectivo Convênio, já consta da Lei Municipal nº 559; e os recursos para a desapropriação correrão por conta da Lei Municipal nº 553/79 (Orçamento vigente), utilizando 10 07 021 1011 - 4290 - Diversas Inversões Financeiras.

ARTº 3º)- Em não sendo já área, cujo domínio integre o patrimônio do município, ou mesmo benfeitorias, assim como ocorrer necessidade de serem feitos serviços de topografia e terraplanagem, correrão por conta de verbas constantes do Orçamento / em vigor.

ARTº 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 20 de outubro de 1980.